



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 105, DE 15 DE JUNHO DE 2016.

“Nomeia os membros da Comissão Mista de Reavaliação de Informações, criada através do Decreto n. 017/2016, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, EXCELENTÍSSIMO SENHOR ARILSON NASCIMENTO TARGINO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Decreto n. 017/2016 “regulamentou o acesso à informação previsto no inciso XXXIII, do caput, do art. 5º; no inciso II, do § 3º, do art. 37 e no § 2º, do art. 216, da Constituição Federal”;

CONSIDERANDO que esse Decreto criou a Comissão Mista de Reavaliação de Informações;

CONSIDERANDO que nos termos do artigo 31 daquele ato, a Comissão Mista de Reavaliação de Informações será formada por 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração; 01 (um) representante da Controladoria-Geral do Município e 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros da Comissão Mista de Reavaliação de Informações, criada pelo Decreto n. 017/2016, a ser composta pelos seguintes membros titulares e suplentes:

TITULARES:

- a) Adauto Francisco de Moura (representante da Secretaria Municipal de Administração);
- b) Adelma Moraes de Souza (Representante da Controladoria-Geral do Município);
- c) Roberto Silva (Representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle).

SUPLENTE:

- a) Simone Cabral da Silva Medeiros (representante da Secretaria Municipal de Administração);
- b) Douglas Patrick Hammarstrom (Representante da Controladoria-Geral do Município);
- c) Mychael Rodrigues do Reis (Representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle).



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

Art. 2º. Os membros ora nomeados terão mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

Art. 3º. O presidente da Comissão Mista de Reavaliação de Informações será escolhido pelos próprios membros, para mandato de 01 (um) ano, podendo ser reconduzido.

Art. 4º. As competências e atribuições da comissão ora nomeada encontram-se dispostas no Decreto n. 017/2016.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 15 DE JUNHO DE 2016.



ARILSON NASCIMENTO TARGINO
Prefeito Municipal

